



Projeto de Lei Nº 522/2025

“Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate a Enchentes, estabelece diretrizes e cria a Semana Municipal de Conscientização sobre o tema.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Combate a Enchentes, com o objetivo de orientar as ações do poder público e da sociedade para prevenir, mitigar e solucionar problemas relacionados a enchentes e alagamentos, promovendo a segurança da população e a preservação do meio ambiente.

Art. 2º São diretrizes e princípios da Política Municipal de Prevenção e Combate a Enchentes:

- I – O fomento à identificação e monitoramento das áreas de risco;
- II – O incentivo ao planejamento e execução de obras de infraestrutura de drenagem urbana e contenção de cheias;
- III – A promoção da educação ambiental, com foco no descarte correto de resíduos sólidos;
- IV – A valorização da preservação e recuperação de áreas de preservação permanente (APPs), mananciais, rios e córregos;
- V – O estímulo à criação de mecanismos de prevenção, alerta e resposta a emergências;
- VI – O fortalecimento da fiscalização ambiental e urbana para coibir ocupações irregulares;
- VII – O incentivo ao uso de tecnologias sustentáveis, como pavimentos permeáveis, telhados verdes e jardins de chuva;
- VIII – A busca pela integração de ações entre as secretarias e órgãos municipais.



Art. 3º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção às Enchentes", a ser realizada anualmente no mês de março, com o objetivo de promover ações educativas em escolas, associações comunitárias e espaços públicos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, definindo os órgãos e mecanismos para a sua aplicação, respeitadas as suas competências administrativas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 20 de outubro de 2025.

THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO

Vereador/MDB



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o **Plano Municipal de Combate a Enchentes**, instrumento essencial para o planejamento, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à prevenção e mitigação dos impactos causados por alagamentos e inundações.

O município enfrenta, historicamente, sérios problemas decorrentes de chuvas intensas, agravados pelo crescimento urbano desordenado, ocupações irregulares e pela ausência de infraestrutura adequada de drenagem.

A proposta visa estabelecer diretrizes integradas entre os órgãos públicos, promover a conscientização ambiental e incentivar a adoção de tecnologias sustentáveis, além de garantir a participação da sociedade civil na formulação e fiscalização das políticas preventivas.

Com o fortalecimento das ações preventivas e a criação de um Comitê Municipal específico, o Plano busca proteger vidas, reduzir danos materiais e assegurar uma cidade mais resiliente, sustentável e preparada para os desafios climáticos.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 20 de outubro de 2025.

THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO

Vereador/MDB



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8Z6GD5RNZ0P1R43Y>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8Z6G-D5RN-Z0P1-R43Y

